

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第213/2004號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第18/2002號行政法規第四條的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為人力資源發展委員會成員：

(一) 根據上述行政法規第三條第一款(三)項規定的代表：

崔世昌；

高開賢。

(二) 根據上述行政法規第三條第一款(四)項規定的代表：

溫泉；

江銳輝。

(三) 根據上述行政法規第三條第一款(五)項規定的代表：

勞工暨就業局局長或其法定代任人；

澳門貿易投資促進局執行委員會主席或其法定代任人；

澳門生產力暨科技轉移中心理事長或其法定代任人；

澳門大學校長或其法定代任人；

澳門理工學院院長或其法定代任人；

澳門旅遊學院院長或其法定代任人。

(四) 根據上述行政法規第三條第一款(六)項規定的人士：

李雁玲；

何萬昌；

余榮讓；

梁金泉；

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados membros do Conselho de Desenvolvimento de Recursos Humanos:

1) Os seguintes representantes nos termos do disposto na alínea 3) do n.º 1 do artigo 3.º do referido regulamento administrativo:

Chui Sai Cheong;

Kou Hoi In.

2) Os seguintes representantes nos termos do disposto na alínea 4) do n.º 1 do artigo 3.º do referido regulamento administrativo:

Wan Chun;

Kong Ioi Fai.

3) Os seguintes representantes nos termos do disposto na alínea 5) do n.º 1 do artigo 3.º do referido regulamento administrativo:

Director dos Serviços de Trabalho e Emprego ou o seu substituto legal;

Presidente da Comissão Executiva do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau ou o seu substituto legal;

Director Geral Executivo do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau ou o seu substituto legal;

Reitor da Universidade de Macau ou o seu substituto legal;

Presidente do Instituto Politécnico de Macau ou o seu substituto legal;

Presidente do Instituto de Formação Turística ou o seu substituto legal.

4) As seguintes personalidades nos termos do disposto na alínea 6) do n.º 1 do artigo 3.º do referido regulamento administrativo:

Lei Ngan Leng;

Ho Man Cheong;

Iu Veng Ion;

Leong Kam Chun;

梁維特； Leong Vai Tac;
馮家超； Fong Ka Chio;
楊道匡； Leong Tou Hong;
趙曙明； Zhao Shuming;
劉本立； Lao Pun Lap;
關鋒。 Kwan Fung.

二、成員的任期為兩年。
三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零四年八月十三日

行政長官 何厚鏗 O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah.*

2. O mandato dos membros é de dois anos.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Agosto de 2004.

第 214/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 214/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 18/2002 號行政法規第十一條第二款及第三款的規定，作出本批示。

一、委任廖小明學士擔任人力資源發展委員會秘書長職務，為期兩年。

二、執行上指職務的每月報酬相當於薪俸表 100 點的 50%。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零四年八月十三日

行政長官 何厚鏗

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado o licenciado Lio Sio Meng, para exercer as funções de secretário-geral do Conselho de Desenvolvimento de Recursos Humanos, pelo período de dois anos.

2. O vencimento mensal do exercício das funções acima referidas é o correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Agosto de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah.*

二零零四年八月十六日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 16 de Agosto de 2004.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On.*